

DO PAPEL PARA A REALIDADE: CONSTRUINDO O FUTURO DA PRIMEIRA INFÂNCIA

Guia prático de monitoramento e
planejamento orçamentário do PMPI



Programa Integrado pela
Garantia dos Direitos da
PRIMEIRA INFÂNCIA



**TRIBUNAL
DE CONTAS**
Estado de Mato Grosso do Sul

CONSELHO DELIBERATIVO

PRESIDENTE

Conselheiro Flávio Esgaib Kayatt

VICE-PRESIDENTE

Conselheiro Iran Coelho das Neves

CORREGEDOR GERAL

DIRETOR GERAL DA ESCOEX

Conselheiro Marcio Campos Monteiro

OUVIDOR

Conselheiro Osmar Domingues Jeronymo

CONSELHEIROS

Conselheiro Waldir Neves Barbosa

Conselheiro Ronaldo Chadid Conselheiro em substituição conforme ato Concocacional

Conselheiro Sérgio de Paula

CONSELHEIROS SUBSTITUTOS

Leandro Lobo Ribeiro Pimentel

Patrícia Sarmiento dos Santos

Célio Lima de Oliveira

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

PROCURADOR GERAL DE CONTAS

João Antônio de Oliveira Martins Júnior

Joder Bessa e Silva

Matheus Henrique Pleutim de Miranda

Bryan Lucas Reichert Palmeira

COORDENADOR GERAL DO COMITÊ DA PRIMEIRA INFÂNCIA DO TCE-MS

Célio Lima de Oliveira

MEMBROS DO COMITÊ

Alessandra Barbosa de Oliveira

Sandra Rose Rodrigues Cruz

Valéria Saes Comnale Lins

Luiz Henrique Volpe Camargo

Eduardo dos Santos Dionizio

REVISÃO

Alexsandra de Oliveira

Flávia Pierin Freitas Buchara

Sandra Rose Rodrigues Cruz

COLABORAÇÃO

Alexsandra de Oliveira

Flávia Pierin Freitas Buchara

Sandra Rose Rodrigues Cruz

PROJETO GRÁFICO

Diretoria de Comunicação Social

Alexsandra Barbosa de Oliveira

Mayra Nemir Neves

Leandro Juliano Ledesma

APRESENTAÇÃO

A garantia dos direitos das crianças de zero a seis anos é uma prioridade absoluta, fundamentada no Artigo 227 da Constituição Federal e no Marco Legal da Primeira Infância (Lei nº 13.257/2016). No entanto, diretrizes e planos só transformam vidas quando são efetivamente integrados ao orçamento público. Este guia apresenta ferramentas para converter o planejamento estratégico em melhorias reais para o desenvolvimento infantil, focando nos eixos de saúde, nutrição, educação, cultura, assistência social e segurança.

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul instituiu, por meio da Resolução TCE/MS nº 185, de 19 de abril de 2023, o Programa Integrado pela Garantia dos Direitos da Primeira Infância. O programa tem como objetivo contribuir para a efetiva concretização dos direitos fundamentais das crianças de zero a seis anos.

O TCE/MS promoveu, ao longo de 2025, uma série de iniciativas voltadas aos comitês de monitoramento e avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI). Foram realizadas oficinas técnicas para orientar esses comitês sobre o planejamento orçamentário e a execução de ações baseadas no diagnóstico do plano, além de oferecer atendimento assistido aos jurisdicionados por meio de reuniões virtuais via Google Meet para sanar dúvidas. O objetivo foi capacitar os membros do Comitê para que as ações previstas no PMPI fossem devidamente inseridas nos instrumentos de planejamento orçamentário (PPA-LDO-LOA), e acompanhar as ações planejadas pela gestão municipal durante a sua realização.

O sucesso do PMPI depende de um ciclo contínuo de acompanhamento, pois monitorar é garantir o direito de crescer plenamente. A atuação foca em aferição de metas, traduzir as necessidades das crianças em Metas Físicas (entregas concretas) e Metas Financeiras (valor orçamentário exato); Acompanhamento Mensal pelo Comitê Municipal Permanente de Monitoramento e Avaliação do PMPI para atualizar o desenvolvimento das políticas públicas, utilizando o Mapa de Monitoramento, com o objetivo de verificar se as ações estão "Não iniciadas", "Em execução" ou "Concluídas", e para a Transparência e Controle: O registro oficial do cumprimento das promessas municipais é consolidado no Relatório de Monitoramento da Execução das Ações do PMPI, enviado mensalmente ao controle interno.

Para balizar essa atuação, a Orientação Técnica ao Jurisdicionado do TCE/MS - OTJ nº 1, de 26 de março de 2026, estabelece as diretrizes e ferramentas necessárias para o adequado monitoramento e acompanhamento da execução das ações do PMPI. A OTJ orienta o gestor a considerar os resultados das avaliações para incluir metas e prioridades nos instrumentos orçamentários, garantindo que o monitoramento diligente transforme números em proteção e dignidade para as crianças.

Esperamos que este Guia seja utilizado como farol para que as políticas públicas para a primeira infância sejam escolhidas como prioridade absoluta no planejamento governamental. Contamos com vocês!



Conselheiro Flávio Kayatt
Presidente do TCE/MS

A prioridade absoluta começa no planejamento estratégico

O Artigo 227 da Constituição Federal e a Lei nº 13.257/2016 (Marco Legal da Primeira Infância) são claros: o desenvolvimento infantil deve ser prioridade.

O Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI) materializa essa garantia de forma intersetorial e integrada. Para construirmos a cidade ideal para as crianças, precisamos primeiro saber olhar para todas as suas necessidades através dos nossos eixos de cuidado.



Eixo: Crianças com Saúde

Garantir acesso integral à saúde física e mental desde a gestação, promovendo o desenvolvimento pleno nos primeiros anos de vida.

Eixo: Nutrição Adequada

Assegurar segurança alimentar e combater a desnutrição, fornecendo os nutrientes essenciais para a formação cognitiva e física.



Descobrir o mundo: Educação Infantil e Cultura

Eixo: Educação Infantil

Assegurar vagas em creches e pré-escolas com qualidade pedagógica, transformando o espaço escolar no primeiro grande laboratório de vida.

Eixo: A Criança e a Cultura

Fomentar o acesso a bens culturais, arte e ludicidade, reconhecendo a brincadeira como a principal linguagem da infância.



O porto seguro: Assistência Social e Parentalidade

Eixo: Assistência Social das Famílias

Proteger as famílias em situação de vulnerabilidade, garantindo que o ambiente doméstico tenha o suporte do Estado para prosperar.

Eixo: Parentalidade

Capacitar e apoiar cuidadores, promovendo vínculos afetivos fortes e práticas educativas não violentas.



O dever de proteger: Segurança, Justiça e Direitos

Eixos: Segurança e Proteção | Violência | Violência contra as crianças

Criar redes de enfrentamento e prevenção a qualquer forma de agressão, abuso ou negligência.

Eixos: Direitos das Crianças | Sistema de Justiça e as Crianças

Garantir que o sistema legal atue com agilidade e sensibilidade, colocando a criança como sujeito de direitos incontestáveis.



Onde a infância acontece: Espaço, Cidade e o Direito à Beleza



Eixo: O Espaço, a Cidade e o Meio Ambiente

Planejar áreas urbanas acessíveis, seguras e em contato com a natureza, adaptadas à escala da criança (até 95cm de altura).

Eixo: O Direito à Beleza

Garantir que os espaços públicos e equipamentos destinados à infância sejam esteticamente agradáveis, inspiradores e bem cuidados.

Navegando a modernidade: Telas, Consumismo e Segurança

Eixos: Exposição Precoce a Telas | Combate ao Consumismo

Proteger o desenvolvimento cognitivo contra o excesso de estímulos digitais e a publicidade infantil abusiva.

Eixos: Evitando Acidentes | As Empresas e a Primeira Infância

Engajar o setor privado na criação de produtos, serviços e ambientes seguros que previnam acidentes na primeira infância.



Boas intenções não constroem cidades; orçamentos sim

As diretrizes do PMPI só transformam vidas quando entram no orçamento. É aqui que entra o papel fundamental da Comissão Municipal Permanente.

A Orientação do TCE/MS (OTJ) estabelece os instrumentos para que os membros do comitê atuem como verdadeiros “Guardiões do Orçamento”, garantindo a inclusão das ações no ciclo de planejamento governamental.



A engrenagem do planejamento orçamentário

O acompanhamento exige a inclusão das ações nos instrumentos legais:



Ferramenta 1: Quadro de Apoio ao Planejamento Orçamentário

O comitê utiliza este quadro anualmente para enviar as demandas do PMPI à equipe de planejamento. Ele traduz os sonhos das crianças em métrica gerenciáveis para a **Unidade Gestora (UG)**.

- **Meta Física:** O que vamos entregar concretamente? (Ex: 1 praça, 500 vagas).
- **Meta Financeira:** Qual o orçamento (valor) exato necessário para os anos de 2026 a 2029?

AÇÃO	PRODUTO	ANO	META FÍSICA	META FINANCEIRA
			☒	
			☒	



Ferramenta 2: O Mapa de Monitoramento do PMPI

Enquanto o Quadro planeja, o Mapa **acompanha a execução**.
A Comissão deve se reunir mensalmente para atualizar este raio-X das políticas públicas.

Para cada um dos eixos (Saúde, Educação, Cidade, etc.), o mapa exige a definição do Indicador, Programa, Ação, Prazo e o fundamental **Status** da ação:



Não iniciada



Em execução



Concluída



O primeiro passo é ouvir quem realmente importa: as crianças

Vamos ver o trabalho do Comitê na prática.

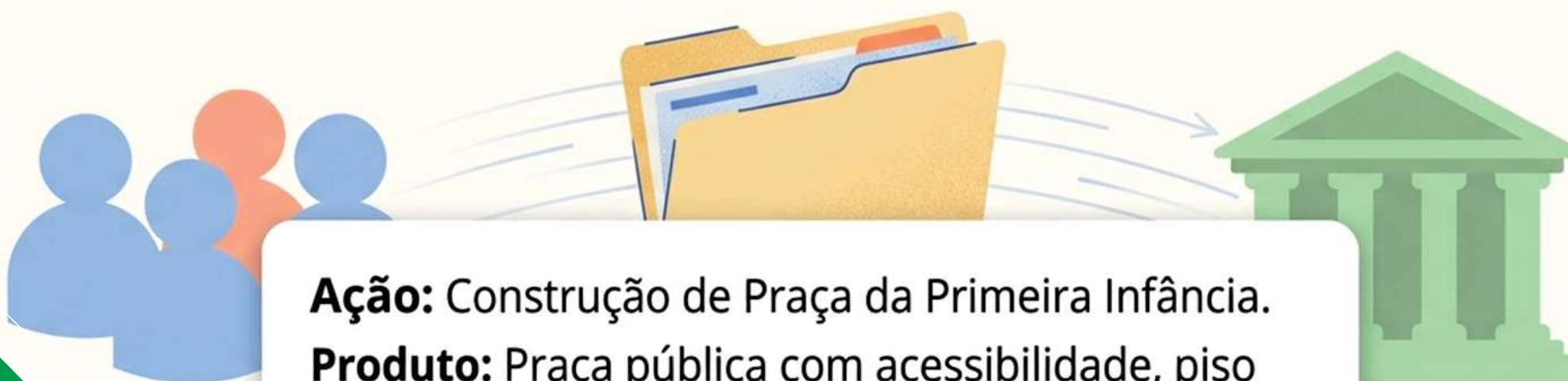
O Desafio: Um terreno baldio no município.

A Ação: Construir uma Praça da Primeira Infância, contemplando os eixos "O Espaço e a Cidade" e "O Direito à Beleza".

A Escuta: Antes de qualquer planilha, o comitê consultou as crianças. O que elas pediram? Espaço para correr, uma amarelinha, um balanço alto e brinquedos acessíveis para todos.

Passo 1: Traduzindo desenhos em metas orçamentárias

O membro do comitê pega a demanda da esculta e preenche o Quadro de Apoio ao Planejamento Orçamentário, enviando para a UG responsável incluir na LOA 2026:



Ação: Construção de Praça da Primeira Infância.

Produto: Praça pública com acessibilidade, piso emborrachado, **balanço** e pintura de **amarelinha**.

Meta Física (2026): 01 unidade concluída.

Meta Financeira (2026): R\$ [Valor Alocado].

PASSO 2: MONITORANDO A TRANSFORMAÇÃO MÊS A MÊS

Com o recurso garantido na LOA, o Comitê usa o Mapa do Monitoramento para Avaliação do PMPI em suas reuniões mensais.

Progresso da etapa da transformação (50%)



Checklist do eixo 'Espaço, a Cidade e o Meio Ambiente':

- | | |
|---|--|
| ☒ Em execução | Obras iniciadas! |
| ☐ Não iniciada | O status muda de "(x) Não iniciada" para ☒ Em execução". |
| ☐ Concluída | |

O comitê acompanha:

- Os brinquedos pedagógicos foram comprados?
- A rampa de acessibilidade está na planta?





Passo 3: A entrega da Praça dos Sonhos.

O status no mapa chega a “(x) Concluída”. O preenchimento correto das planilhas resultou em inclusão e desenvolvimento real.

A nova praça conta com:

- Rampas de acessibilidade totais.
- Brinquedos pedagógicos estimulantes.
- A amarelinha e o balanço exatamente como as crianças desenharam.

O diário de bordo do sucesso: O Relatório Final

Após a entrega, o trabalho é finalizado como o Relatório de Monitoramento da Execução das Ações do PMPI.

Este documento (emitido mensalmente e consolidado anualmente) é enviado ao controle interno do município. Ele não é apenas burocracia; é a transparência pública em ação. É o registro oficial de que o município cumpriu sua promessa para com a primeira infância.



Monitorar é garantir o direito de crescer plenamente

Da visão estabelecida nos Eixos à concretização no orçamento, o monitoramento diligente transforma planilhas em sorrisos, proteção e dignidade.

O trabalho da Comissão Municipal é a ponte definitiva que tira a política pública do papel e a coloca na vida real das crianças.



The logo features a large, light blue circle with a thin white border. The top-left and bottom-right corners of the circle are filled with solid blue and green colors, respectively. The word "ANEXOS" is centered within the circle in a bold, black, sans-serif font.

ANEXOS

ORIENTAÇÃO TÉCNICA AOS JURISDICIONADOS – OTJ N.º 1, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre orientações técnicas para o adequado monitoramento e acompanhamento da execução das ações do Plano Municipal pela Primeira Infância.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, por proposição do Grupo Técnico de Controle Externo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1º, inciso IX da Portaria TCE/MS n.º 67, de 1º de outubro de 2020, e ainda,

Considerando o disposto no art. 227 da Constituição Federal de 1998, que confere prioridade absoluta à garantia dos direitos da criança e do adolescente;

Considerando o § 16 do art. 37 da Constituição Federal de 1998 que prevê que os órgãos e entidades da administração pública devem realizar avaliação das políticas públicas, inclusive com divulgação do objeto a ser avaliado e dos resultados alcançados.

Considerando a Lei n.º 13.257/2016, Marco Legal da Primeira Infância, que preconiza a necessidade de elaboração e execução de políticas públicas voltadas aos direitos da criança na primeira infância de maneira intersetorial, integral e integrada, contemplando todas as suas dimensões;

Considerando a OTJ TCEMS n.º 2/2025, que dispõe sobre orientações técnicas acerca dos instrumentos de planejamento governamental, visando à elaboração do orçamento público, com a definição dos principais conceitos, classificações e procedimentos técnicos-orçamentários;

ORIENTA:

Art. 1º Aos membros do Comitê Municipal Permanente para Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância – PMPI que observem o teor desta orientação técnica acerca do monitoramento e acompanhamento da execução das ações previstas no PMPI e sua inclusão nas peças de Planejamento Orçamentário (PPA-LDO-LOA).

Art. 2º Compõem essa orientação Técnica:

I - Anexo I – Mapa do Monitoramento para Avaliação do PMPI;

II - Anexo II – Quadro de Apoio ao Planejamento Orçamentário;

III - Anexo III – Relatório de Monitoramento da Execução das Ações do PMPI.

Art. 3º O Guia Prático de Monitoramento e Planejamento Orçamentário do PMPI acompanha esta orientação e consta após os anexos referidos no art. 2º, com o objetivo de esclarecer as principais ações do Comitê Municipal Permanente de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal pela Primeira Infância (PMPI).



ANEXO I – Mapa do Monitoramento para Avaliação do PMPI

Orientações à Comissão Municipal Permanente para Monitoramento e Avaliação do PMPI

- 1- Reunir, mensalmente, os membros da Comissão Municipal Permanente para Monitoramento e Avaliação do PMPI.
- 2- Acompanhar a execução das ações previstas no PMPI, e a sua inclusão nos instrumentos de planejamento orçamentário (Por exemplo: PPA 2026/2029 / LDO 2026 / LOA 2026).
- 3- Envolver o controle interno municipal no monitoramento das ações do PMPI.
- 4- Emitir Relatório de Monitoramento da Execução das Ações previstas no PMPI mensalmente.
- 5- Emitir Relatório de Monitoramento da Execução das Ações previstas no PMPI anualmente, consolidado.



Mapa do Monitoramento para Avaliação do PMPI 2025

EIXO CRIANÇAS COM SaÚDE								
Indicador	Programa	Ação	Meta	Orçamento (Valor)	Executor (UG)	Plano setorial	Prazo	Estatus da ação () Não iniciada () Em execução () Concluída
EIXO EDUCAÇÃO INFANTIL								
Indicador	Programa	Ação	Meta	Orçamento (Valor)	Executor (UG)	Plano setorial	Prazo	Estatus da ação () Não iniciada () Em execução () Concluída
EIXO ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CRIANÇAS NA PRIMEIRA INFÂNCIA								
Indicador	Programa	Ação	Meta	Orçamento (Valor)	Executor (UG)	Plano setorial	Prazo	Estatus da ação () Não iniciada () Em execução () Concluída
EIXO NUTRIÇÃO ADEQUADA								
Indicador	Programa	Ação	Meta	Orçamento (Valor)	Executor (UG)	Plano setorial	Prazo	Estatus da ação () Não iniciada () Em execução () Concluída



Mapa do Monitoramento para Avaliação do PMPI 2025

EIXO PAREANTALIDADE								
Indicador	Programa	Ação	Meta	Orçamento (Valor)	Executor (UG)	Plano setorial	Prazo	Estatus da ação () Não iniciada () Em execução () Concluída
EIXO SEGURANÇA E PROTEÇÃO								
Indicador	Programa	Ação	Meta	Orçamento (Valor)	Executor (UG)	Plano setorial	Prazo	Estatus da ação () Não iniciada () Em execução () Concluída
EIXO VIOLÊNCIA								
Indicador	Programa	Ação	Meta	Orçamento (Valor)	Executor (UG)	Plano setorial	Prazo	Estatus da ação () Não iniciada () Em execução () Concluída
EIXO ESPAÇO, A CIDADE E O MEIO AMBIENTE								
Indicador	Programa	Ação	Meta	Orçamento (Valor)	Executor (UG)	Plano setorial	Prazo	Estatus da ação () Não iniciada () Em execução () Concluída



Mapa do Monitoramento para Avaliação do PMPI 2025

EIXO VIOLÊNCIA CONTRA AS CRIANÇAS								
Indicador	Programa	Ação	Meta	Orçamento (Valor)	Executor (UG)	Plano setorial	Prazo	Estatus da ação () Não iniciada () Em execução () Concluída
EIXO EXPOSIÇÃO PRECOCE ÀS MÍDIAS E TELAS DIGITAIS								
Indicador	Programa	Ação	Meta	Orçamento (Valor)	Executor (UG)	Plano setorial	Prazo	Estatus da ação () Não iniciada () Em execução () Concluída
EIXO EVITANDO ACIDENTES NA PRIMEIRA INFÂNCIA								
Indicador	Programa	Ação	Meta	Orçamento (Valor)	Executor (UG)	Plano setorial	Prazo	Estatus da ação () Não iniciada () Em execução () Concluída
EIXO A CRIANÇA E A CULTURA								
Indicador	Programa	Ação	Meta	Orçamento (Valor)	Executor (UG)	Plano setorial	Prazo	Estatus da ação () Não iniciada () Em execução () Concluída
EIXO DIREITOS DAS CRIANÇAS								
Indicador	Programa	Ação	Meta	Orçamento (Valor)	Executor (UG)	Plano setorial	Prazo	Estatus da ação () Não iniciada () Em execução () Concluída



Mapa do Monitoramento para Avaliação do PMPI 2025

EIXO SISTEMA DE JUSTIÇA E AS CRIANÇAS								
Indicador	Programa	Ação	Meta	Orçamento (Valor)	Executor (UG)	Plano setorial	Prazo	Estatus da ação () Não iniciada () Em execução () Concluída
EIXO AS EMPRESAS E A PRIMEIRA INFÂNCIA								
Indicador	Programa	Ação	Meta	Orçamento (Valor)	Executor (UG)	Plano setorial	Prazo	Estatus da ação () Não iniciada () Em execução () Concluída
EIXO O DIREITO À BELEZA								
Indicador	Programa	Ação	Meta	Orçamento (Valor)	Executor (UG)	Plano setorial	Prazo	Estatus da ação () Não iniciada () Em execução () Concluída
EIXO EVITANDO ACIDENTES								
Indicador	Programa	Ação	Meta	Orçamento (Valor)	Executor (UG)	Plano setorial	Prazo	Estatus da ação () Não iniciada () Em execução () Concluída
EIXO COMBATE AO CONSUMISMO								
Indicador	Programa	Ação	Meta	Orçamento (Valor)	Executor (UG)	Plano setorial	Prazo	Estatus da ação () Não iniciada () Em execução () Concluída

ANEXO II - Quadro de Apoio ao Planejamento Orçamentário

PROGRAMA:

OBJETIVO DO PROGRAMA:

UNIDADE GESTORA (UG):

PÚBLICO-ALVO:

INDICADOR DO PROGRAMA:



AÇÃO	PRODUTO	ANO	META FÍSICA	META FINANCEIRA
		2026		
		2027		
		2028		
		2029		

Orientações à Comissão Municipal Permanente para Monitoramento e Avaliação do PMPI:

- 1- Preencher o “Quadro de Apoio ao Planejamento Orçamentário” com base nas ações constantes no Plano de Ação do PMPI;
- 2- Enviar anualmente o “Quadro de Apoio ao Planejamento Orçamentário” preenchido à equipe responsável pelos instrumentos de planejamento orçamentário (PPA 2026/2029 / LDO 2026 / LOA 2026);
- 3- Inserir este quadro no Relatório Anual Consolidado de Monitoramento da Execução das Ações.

ANEXO III - Relatório de Monitoramento da Execução das Ações do PMPI

Relatório de Monitoramento da Execução das Ações do PMPI



22 DE ABRIL

Comissão Municipal Permanente
para Monitoramento e Avaliação do PMPI
Criado por: Seu Nome

INTRODUÇÃO

Contextualize a política pública primeira infância e a intersectorialidade prevista no PMPI, insira os nomes dos membros, a Lei do PMPI e explique o objetivo do relatório quanto à prestação de informações sobre o acompanhamento das ações planejadas, previstas no PMPI.

1 - Acompanhamento da execução das ações previstas no PMPI



Mapa do Monitoramento para Avaliação do PMPI

EIXO CRIANÇAS SAÚDE								
Indicador	Programa	Ação	Meta	Orçamento (Valor)	Executor (UG)	Plano setorial	Prazo	Estatus da ação () Não iniciada () Em execução () Concluída
EIXO EDUCAÇÃO INFANTIL								
Indicador	Programa	Ação	Meta	Orçamento (Valor)	Executor (UG)	Plano setorial	Prazo	Estatus da ação () Não iniciada () Em execução () Concluída

Orientações à Comissão Municipal Permanente para Monitoramento e Avaliação do PMPI

- 1- Reunir, mensalmente, os membros da Comissão Municipal Permanente para Monitoramento e Avaliação do PMPI.
- 2- Acompanhar a execução das ações previstas no PMPI, e a sua inclusão nos instrumentos de planejamento orçamentário (PPA 2026/2029 /LDO 2026 /LOA 2026).
- 3- Envolver o controle interno municipal no monitoramento das ações do PMPI.
- 4- Emitir Relatório de Monitoramento da Execução das Ações previstas no PMPI mensalmente.
- 5- Emitir Relatório de Monitoramento da Execução das Ações previstas no PMPI anualmente, consolidado.

2 - A inclusão das ações previstas no PMPI nos instrumentos de planejamento orçamentário PPA 2026/2029

QUADRO DE APOIO AO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA:
OBJETIVO DO PROGRAMA:
UNIDADE GESTORA (UG):
PÚBLICO-ALVO:
INDICADOR DO PROGRAMA:



AÇÃO	PRODUTO	ANO	META FÍSICA	META FINANCEIRA
		2026		
		2027		
		2028		
		2029		

Orientações à Comissão Municipal Permanente para Monitoramento e Avaliação do PMPI:

- 1- Preencher o “Quadro de Apoio ao Planejamento Orçamentário” com base nas ações constantes no Plano de Ação do PMPI;
- 2- Enviar anualmente o “Quadro de Apoio ao Planejamento Orçamentário” preenchido à equipe responsável pelos instrumentos de planejamento orçamentário (PPA 2026/2029 / LDO 2026 / LOA 2026);
- 3- Inserir este quadro no Relatório Anual Consolidado de Monitoramento da Execução das Ações.

3 - Conclusão

Descreva as conclusões da política pública da primeira infância.

**4-Envio deste relatório ao controle
interno do município e
dê transparência ao acompanhamento
das ações do PMPI.**

REFERÊNCIAS

ABRUCIO, Fernando Luiz. **Governança colaborativa para a primeira infância**. [S.l.]: Fundação Maria Cecília Souto Vidigal; Porticus, 2023. Disponível em: <https://biblioteca.fmcsv.org.br/biblioteca/governancacolaborativa-para-a-primeira-infancia/>. Acesso em: 24 jun. 2024.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 24 jun. 2024.

BRASIL. Conselho Nacional de Justiça. **Pacto Nacional pela primeira infância**. Brasília: CNJ, 2019. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/07/f1dd4fde1f5a06dc7445f33717dc6b62.pdf>. Acesso em: 25 maio 2024.

BRASIL. **Lei n. 13.257, de 8 de março de 2016**. Dispõe sobre as políticas públicas para a primeira infância e altera a Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), o Decreto-Lei n. 3.689, de 3 de outubro de 1941 (Código de Processo Penal), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943, a Lei n. 11.770, de 9 de setembro de 2008, e a Lei n. 12.662, de 5 de junho de 2012. Brasília: Presidência da República, 2016. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2016/lei/l13257.htm. Acesso em: 25 maio 2024.

BRASIL. Tribunal de Contas da União. **Referencial para avaliação de governança em políticas públicas**. Brasília: TCU, 2014. 91 p. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/referencial-para-avaliacao-de-governanca-em-politicas-publicas.htm>. Acesso em: 6 mar. 2026.

COMITÊ CIENTÍFICO DO NÚCLEO CIÊNCIA PELA INFÂNCIA. **Estudo n. 1: o impacto do desenvolvimento na primeira infância sobre a aprendizagem**. [S.l.]: Núcleo Ciência pela Infância, 2014. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/crianca_feliz/Treinamento_Multiplicadores_Coordenadores/impacto_desenvolvimento_primeira%20infancia_sobre_aprendizagem.pdf. Acesso em: 5 mar. 2026.

HECKMAN, James J. **Schools, skills and synapses**. Economic Inquiry, v. 46, n. 3, p. 289-324, 2008. Disponível em: https://jenni.uchicago.edu/papers/Heckman_2008_EI_v46_n3.pdf.

MATO GROSSO DO SUL. Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. **Resolução TCE-MS n. 185, de 19 de abril de 2023**. Dispõe sobre a criação do Programa integrado pela garantia dos direitos da primeira infância no âmbito do TCEMS. Campo Grande: TCE-MS, 2023. Disponível em: <https://www.tce.ms.gov.br/legislacao/resolucoes>. Acesso em: 25 maio 2024.

MATO GROSSO DO SUL. Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. **Orientação Técnica aos Jurisdicionados – OTJ Nº 2, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2025**. Dispõe sobre orientações técnicas acerca dos instrumentos de planejamento governamental, visando à elaboração do orçamento público, com a definição dos principais conceitos, classificações e procedimentos técnicos-orçamentários. Campo Grande: TCE-MS, 2025. Disponível em: <https://www.tce.ms.gov.br/legislacao/orientacoes-tecnicas-aos-jurisdicionados>

MATO GROSSO DO SUL. Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul. **Orientação Técnica aos Jurisdicionados – OTJ Nº 02, de 09 de abril de 2026**. Dispõe sobre orientações técnicas relativas às aplicações financeiras dos Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS), com foco em governança, gestão de riscos, transparência e proteção dos recursos previdenciários. Campo Grande: TCE-MS, 2026. Disponível em: <https://www.tce.ms.gov.br/legislacao/orientacoes-tecnicas-aos-jurisdicionados>

REDE NACIONAL PRIMEIRA INFÂNCIA (RNPI). **Plano Nacional Primeira Infância: 2010-2022 | 2020-2030**. 2. ed. rev. e atual. Brasília, DF: RNPI/ANDI/CONANDA, 2020. Disponível em: <https://andi.org.br/wp-content/uploads/2021/07/andi-plano-nacional-pela-primeira-infancia-pnpiweb.pdf>. Acesso em: 22 maio 2024.



Programa Integrado pela
Garantia dos Direitos da
PRIMEIRA INFÂNCIA



**TRIBUNAL
DE CONTAS**
Estado de Mato Grosso do Sul



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO DO SUL

MPMS
Ministério Público
MATO GROSSO DO SUL



DEFENSORIA PÚBLICA
DE MATO GROSSO DO SUL



ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.



UCVMS
União das Câmaras de Vereadores
do Mato Grosso do Sul



**TRIBUNAL
DE CONTAS**
Estado de Mato Grosso do Sul

Fone: (67) 3317-1808
primeirainfancia@tce.ms.gov.br
www.tce.ms.gov.br/primeirainfancia
Av. Des. José Nunes da Cunha, s/nº
Parque dos Poderes, Bloco 29
Campo Grande/MS